

PORTARIA Nº 010/2024

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Srª GISLAINI LEAL SANTOS, servidora pública deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8632** de **09 de agosto de 2023**, da Prefeitura Municipal de Quatis,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 249/2023, páginas: 01/02, emitida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em 16/05/2023, em nome da Srª **GISLAINI LEAL SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº *****.738.***-53**, anterior a sua posse nesta municipalidade, na sua **matrícula nº 9314**.

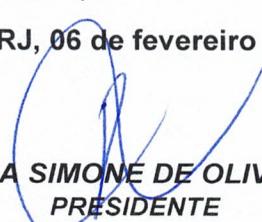
Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a **1.024 (mil e vinte e quatro) dias**, correspondendo a 2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Tempo Líquido
09/03/2015 a 31/12/2015	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	0 ano, 9 meses, 23 dias
01/01/2016 a 31/12/2016	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	1 ano, 0 mês, 0 dia
01/01/2017 a 31/12/2017	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	1 ano, 0 mês, 0 dia
01/01/2018 a 01/01/2018	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	0 ano, 0 mês, 1 dia

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional da servidora em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 06 de fevereiro de 2024.


KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE